

Política Estratégica para Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (2022)

Os “Critérios Mínimos” para credenciamento são estabelecidos no Regulamento do Programa, porém, compete à Comissão Coordenadora do Programa (CCP-PROCAM) estabelecer as estratégias para a melhor avaliação do Programa, captação de alunos e recursos e formação de mestres e doutores.

Neste sentido, este documento tem por objetivo apresentar a Política Estratégica da CCP para Credenciamento e Recredenciamento de Orientadores no Programa.

Os docentes interessados podem se vincular ao Programa por solicitação própria ou a convite da CCP, desde que sejam aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-PROCAM) e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), a partir do atendimento aos Critérios Mínimos de Credenciamento e à esta política estratégica.

A política estratégica de credenciamento poderá ser revista e atualizada a cada ano, bem como deve ser realizada uma avaliação mais aprofundada ao final do ciclo de avaliação da CAPES, visando planejar o novo período de avaliação. Nesta etapa serão considerados os “pontos fortes e fracos” do Programa e temas emergentes em Ciência Ambiental, bem como a definição dos critérios “norteadores” para análise de novas solicitações (além dos Critérios Mínimos para Credenciamento, já estabelecidos no Regulamento do PROCAM).

Critérios norteadores para avaliação inicial da CCP visando sua estratégia para novos Orientadores:

- a) Número de docentes credenciados, buscando uma relação adequada entre permanentes e específicos, relação orientadores/alunos e **áreas de pesquisa**; visando sempre o fortalecimento da interdisciplinaridade no Programa;

Obs.: as lacunas do programa em áreas de pesquisa específica serão priorizadas para a análise de credenciamento. Estas áreas poderão ser divulgadas para que docentes que se identifiquem e possam manifestar seu interesse.

- b) Priorização no credenciamento, conforme as necessidades de fortalecimento do “Corpo Permanente” na plataforma sucupira:
 - I. Para **permanentes** (*Considerando o núcleo que sustenta a avaliação do Programa junto à CAPES, com sua produção científica e atuação no Programa*):
 - Dedicação mínima de 15 horas semanais no cadastro Sucupira.
 - Oferecimento de disciplinas com outros docentes do Programa, ou o credenciamento de disciplinas de outros programas para oferecimento simultâneo, como responsável ou colaborador.
 - Oferecimento de vagas de orientação, com regularidade.
 - II. Para **específico/colaboradores** (*Docentes que compõem o quadro de orientadores, mas com dedicação reduzida ao Programa*):

- Participação nas Disciplinas do PROCAM ao menos como ministrante

III. Para **Visitantes** (*Docentes de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, com participação no Programa através de bolsas de fomento ou convênio de intercâmbio, que poderão ser credenciados, plenamente para participação de longa duração, ou específicos, para participação de curta duração, habilitados para orientar alunos e oferecer disciplinas*).

Há que se ter como parâmetro a equivalência da relação entre um credenciado considerado **pleno** dentro do programa com o definido como **permanente** no SUCUPIRA/CAPES.

A solicitação de credenciamento será primeiramente avaliada pela CCP-PROCAM a partir da Política Estratégica vigente. Se aprovada, seguirá para a avaliação de parecerista designado e posterior avaliação e deliberação da CCP-PROCAM.